



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.289/2008

Revogar as Portarias nº 129 de 24 de janeiro de 2005, nº 368 de 25 de abril de 2005, nº 455 de 16 de maio de 2005 e nº 154 de 23 de janeiro de 2006, nº 029 de 18 de janeiro de 2007 e nº 503 de 30 de maio de 2008, que designou a servidora **JONIA PIVETA CROZARIOLI DE LIMA**.

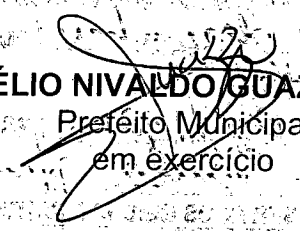
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias nº 129 de 24 de janeiro de 2005, nº 368 de 25 de abril de 2005, nº 455 de 16 de maio de 2005 e nº 154 de 23 de janeiro de 2006, nº 029 de 18 de janeiro de 2007 e nº 503 de 30 de maio de 2008, que designou a servidora **JONIA PIVETA CROZARIOLI DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.581.883-5-SSP-SP, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Municipal da Mulher, símbolo CC-01, retornando a sua função e lotação de origem, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2008.


NÉLIO NIVALDO GUZZELLI
Prefeito Municipal
em exercício


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA

ALVARO DE OLIVEIRA
JACINTO DA SILVA

LIBERAR
JACINTO DA SILVA

ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA

ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA
ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA
ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA
ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA
ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA

ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA

ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA

ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA

ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA
ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA
ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA
ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA
ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA
ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA
ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA
ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA
ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA
ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA

ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA

ACORDÃO DO JACINTO DA SILVA

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO	
DE	23 / dezembro / 20 08
DE N.º	8468
UBUARAMA,	06 / jan. / 20 09.
Ellen Paula Neves.	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	